



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL
Presidência
Diretoria de Administração e Finanças

Autorização de Inexigibilidade Licitação - Lei 14133/2021 Nº 3/2026 - SLU/PRESI/DIAFI

Brasília-DF, 22 de outubro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Ref.: Processo SEI nº 00094-00005514/2026-61

Assunto: Autorização de contratação direta por inexigibilidade de licitação - 77º Curso Completo e Prático sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços - ABOP.

1. Trata-se de processo administrativo destinado à contratação direta da Associação Brasileira de Orçamento Público - ABOP, para o fornecimento de 3 (três) inscrições de servidores da **Unidade de Orçamento e Finanças (UNIORF/DIAFI)** no 77º Curso Completo e Prático sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços (IRRF/PIS/COFINS/CSLL/INSS/ISS), a ser realizado em Brasília/DF, no período de 26 a 30 de outubro de 2026, conforme condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência n.º 5/2026 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/GECAT (SEI nº 216104091).
2. A demanda encontra-se devidamente formalizada por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD n.º 6/2026 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/GECAT (SEI nº 216114952), tendo sido instruída com o correspondente Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI nº 216327410) e Termo de Referência n.º 5/2026 - SLU/PRESI/DIAFI/CODEP/GECAT (SEI nº 216104091), aprovado por meio do Despacho - Aprovação do TR nº 5/2026 (SEI nº 216418199), nos quais restou demonstrada a necessidade de capacitação dos servidores que atuam nos processos de liquidação e pagamento de despesas, em consonância com o Plano Anual de Capacitação do SLU/DF para o exercício de 2026.
3. Consta dos autos a Nota Jurídica N.º 272/2026 - SLU/PRESI/PROJU (SEI nº 217444404), por meio da qual a **Procuradoria Jurídica (PROJU/PRESI)** examinou a minuta contratual e indicou os ajustes a serem promovidos, os quais foram incorporados pela Gerência de Gestão de Contratos e Convênios na Minuta do Contrato Administrativo nº 35/2026 (SEI nº 217848745), conforme Despacho - SLU/DIAFI/SUBGI/COGECON/GECONV (SEI nº 217852459).
4. Verifica-se, ainda, que foram observadas as exigências de natureza orçamentária e financeira, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 215685437) e Declaração de Orçamento (SEI nº 215698783), emitidas em conformidade com a legislação vigente.
5. Considerando a proposta comercial apresentada pela entidade (SEI nº 214497576), a justificativa de preço instruída com notas de empenho emitidas em contratações similares (SEI nº 214496551), a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica acostada aos autos (SEI nº 214493007, 214494799, 214495091, 214495195, 214495972, 216253808 e 216254022), bem como o Termo de Análise nº 15/2026 - SLU/PRESI/DIAFI/SULIC (SEI nº 215681613);
6. Considerando que a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal junto a entidade de notória especialização se enquadra na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;
7. Diante do exposto, com fulcro no art. 223, inciso II, e no art. 224 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, observadas as normas internas de competência desta Autarquia, e com fundamento na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ORÇAMENTO PÚBLICO – ABOP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.398.099/0001-21, para o fornecimento de 3 (três) inscrições no **77º Curso Completo e Prático sobre Retenção na Fonte de Tributos e Contribuições Sociais na Contratação de Bens e Serviços**, no valor global de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na legislação de regência e nas manifestações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Diretora de Administração e Finanças - Substituta [\[1\]](#)

[1] [Instrução Normativa nº 51, de 03 de maio de 2026](#), que designa a servidora JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 281.938-4, para substituir o servidor ANDERSON MOURA E SOUSA, matrícula nº 284.978-X, no cargo de Diretor da Diretoria de Administração e Finanças da Presidência do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.



Documento assinado eletronicamente por **JOSANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA - Matr.0281938-4, Diretor(a) de Administração e Finanças substituto(a)**, em 22/10/2026, às 17:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **217889596** Código CRC: **878ABBA0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SCS Quadra 08, Edifício Shopping Venâncio, 6º Andar - Bairro Setor Comercial Sul - CEP 70333-900 - DF
3213-0210